



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO NOTA DE ESCLARECIMENTO ao edital de processo seletivo 01/2017, conforme segue:

NOTAS DE ESCLARECIMENTO

Nota 01 – A falta de documento comprobatório de habilitação mínima acarretará desclassificação do candidato, conforme expresso no item 9.1 do edital:

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, sob pena de desclassificação:

Os títulos enviados para a empresa Acesse Concursos LTDA são exclusivamente de cunho a computar na Prova de Títulos e Tempo de Serviço. Em nenhum momento o edital solicitou envio de documentos para comprovar Habilitação Mínima, pois o Processo Seletivo é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os documentos referentes à comprovação mínima exigida deverão ser apresentados no ato da escolha de vagas para contratação, conforme estabelece os itens 9.1.4 e 9.1.9 do referido edital:

9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

9.1.5 - Carteira de Identidade;

9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

Não bastasse o edital é claro no que refere os itens 4.1.1 e 4.4 do edital:

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

Nota 02 – Após análise de documentos referentes à Prova de Títulos foram localizados documentos comprovando Pessoa com Deficiência das candidatas de inscrição nº 043 e 343. Os documentos comprovando a vaga deveriam ser enviados para a empresa até o 1º dia útil após as inscrições, conforme determina o item 3.2 do edital:

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede na Rua Pará, 162, bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000 os seguintes documentos:

As candidatas mencionadas acima enviaram os documentos juntamente com os títulos, desta forma o Edital é silencioso no que se refere a envelopes separados, a banca decide acatar a solicitação das candidatas para garantir o direito dos candidatos e transparecer o fato.

Prefeitura Municipal de Ituporanga, 04 de maio de 2017.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal